



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 046/24

Processo Administrativo: PMC.2020.00033318-92

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo de Convênio nº 010/2020

Termos de Aditamento nº 011/21, 015/21, 008/22 e 012/23

Objeto: Conjugação de esforços para a execução de parte das ações do PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS, vinculado à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e gerido pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Lei Municipal nº 15.912 de 18 de junho de 2020

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A**, doravante denominada simplesmente **CEASA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.608.776/0001-64, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 (Pista Norte), Campinas – São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio nº 010/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste até 02 de agosto de 2025.

1.2. Fica alterado o plano de trabalho.

1.3. Ficam alterados os valores anteriormente pactuados, em razão do reajustamento dos salários e respectivos encargos da equipe de profissionais envolvidos na execução do ajuste.

SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho (10859649), assim como o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (11345220) e o Cronograma de Desembolso, que foram aprovados conforme documentos e manifestações técnicas

constantes dos autos em epígrafe, substituem os anteriormente apresentados para todos os fins.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1. Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Convênio ora aditado, o Município repassará à Conveniada o montante de R\$ 727.763,77 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente assinando-o eletronicamente.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 31/07/2024, às 15:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 31/07/2024, às 15:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 01/08/2024, às 08:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 01/08/2024, às 11:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11816616** e o código CRC **DE79DC1A**.